

COMUNICADO PROPPEX Nº 18/2012
RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS COM
A BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2012.1
Edital Propex nº 07/2012
(Por ordem de classificação)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto no **Edital Propex nº. 07/2012, de 28/03/12, Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo Institucional** para o 1º Semestre Letivo de 2012, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **Relação dos Acadêmicos Classificados com a Bolsa de Estudo Institucional – 2012.1**, bem como as informações complementares a seguir:

1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, constituída no âmbito da Unifebe por ato da Reitoria, informa que foram realizadas **13 (treze)** inscrições para Bolsa de Estudo Institucional dentro do prazo previsto no Edital Propex nº 07/2012. Destas, **09 (nove)** inscrições apresentaram erros ou incoerência no Formulário de Inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios. Os acadêmicos tiveram prazo entre os dias 02 e 04 de maio de 2012 para apresentar o recurso administrativo.
2. Em conformidade com o estabelecido no Edital Propex nº 07/2012, em especial no que trata o Art. 12, comunicamos que foram disponibilizadas **07 (sete)** Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes do Centro Universitário de Brusque – Unifebe para o primeiro semestre letivo de 2012.
3. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
4. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional seja menor do que R\$300,00

(trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

5. Dos acadêmicos aptos a receber a Bolsa de Estudo Institucional, **04 (quatro)** estão classificados em lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistência ou indeferimento de um bolsista titular.
6. De acordo com o Edital Proppex nº07/2012, artigo 15, inciso II, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. A seguir a relação com o detalhamento de cada projeto social deliberados para o primeiro semestre de 2012:

I – OBSERVATÓRIO SOCIAL E UNIFEBE: CIDADANIA PARTICIPATIVA: o presente projeto tem em vista difundir o conceito de cidadania fiscal, a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos. Mais do que fiscalizar, o Observatório Social de Brusque pretende educar sobre a importância da participação de toda a comunidade nesse processo. Para isso, o intuito do presente projeto é envolver os acadêmicos bolsistas da Unifebe nesse movimento. Os bolsistas passarão por uma capacitação a cerca do propósito do Observatório Social de Brusque e posteriormente auxiliarão nas ações de monitoramento, fiscalização e atividades educativas relativas ao controle fiscal junto à comunidade local e regional.

7. Os acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Estudo Institucional deverão se dirigir pessoalmente junto ao Soae – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, para fazer a adesão ao Projeto Social e de Extensão, entre os dias **09, 10 e 11 de maio de 2012**.
8. A realização das 20 horas de atividades acontecerá conforme cronograma estabelecido de comum acordo entre o acadêmico e o coordenador do projeto. A comprovação de

horas de atividades nesse projeto acontecerá por meio de controle de presença, realizado em cada dia de atividade pelo coordenador do projeto.

9. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
10. Os acadêmicos que tiveram sua inscrição ou seu recurso administrativo indeferidos somam **02 (dois)** e estão desclassificados deste processo seletivo para Bolsa de Estudo Institucional.
11. Em conformidade com os critérios definidos no Edital Proppex nº. 07/2012, de 28/03/2012, comunicamos que foram excluídos deste processo de seleção os acadêmicos:
 - a. Possuem curso de graduação superior;
 - b. Tenham reprovado em qualquer disciplina no semestre anterior;
 - c. Aqueles que em processos seletivos de qualquer modalidade de bolsa de estudo ou pesquisa anteriores que já tiverem sido indeferidos por meio de irregularidades como falsificação de informações, fraude de documentos ou ao próprio processo de avaliação e seleção de bolsas de estudo ou pesquisa;
 - d. Os acadêmicos não regulares, os acadêmicos de cursos sequenciais e os que recebem auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de empresas ou prefeituras também estão automaticamente excluídos do processo de seleção;
 - e. Os acadêmicos que possuem financiamento estudantil de 100% no valor da mensalidade;
 - f. Os acadêmicos que não atenderam aos critérios de seleção estabelecidos, em especial, no que se refere ao inciso IV do artigo 1º do Edital Proppex nº07/2012;
 - g. Apresentaram erro no formulário de inscrição e/ou ausência de documentos comprobatórios e não apresentaram Recurso Administrativo no prazo previsto;

- h. Apresentaram Recurso Administrativo, mas o mesmo não foi deferido pelas Comissões;
- i. Foram denunciados e as denúncias efetivamente foram comprovadas.

12. Após análise dos documentos apresentados pelos acadêmicos inscritos neste processo seletivo, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação torna pública a Relação de Candidatos Classificados para Bolsa de Estudo Institucional para o primeiro semestre letivo de 2012, por ordem de classificação:

| Nº | Nome do Acadêmico | Fase / Curso de Graduação | Valor Mensalidade | Valor total da Bolsa |
|-----------|----------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Deivison Foppa | 1ª Educação Física | R\$ 653,80 | R\$ 300,00 |
| 02 | Mariana Luíza Sestari | 1ª fase de Pedagogia | R\$ 524,80 | R\$ 300,00 |
| 03 | Silmara Colzani | 1ª fase de Pedagogia | R\$ 524,80 | R\$ 300,00 |
| 04 | Aryel Montibeller | 1ª fase de Engenharia Civil | R\$ 763,48 | R\$ 300,00 |
| 05 | William Zeferino Victor | 1ª fase de Educação Física | R\$ 653,80 | R\$ 300,00 |
| 06 | Daniele Mª dos S.Gonçalves | 1ª fase de Direito | R\$ 569,20 | R\$ 300,00 |
| 07 | Mari Cler Gomes Vitorino | 3ª fase de Educação Física | R\$ 653,80 | R\$ 300,00 |
| 08 | Andréia Bósio | 5ª fase de Educação Física | Classificado em lista de espera | |
| 09 | Ana C. da Silva de Abreu | 1ª fase de Educação Física | Classificado em lista de espera | |
| 10 | Carla Mariana da Silva | 1ª fase de Educação Física | Classificado em lista de espera | |
| 11 | Adriano Sartori | 1ª fase de Tec. Design Gráfico | Classificado em lista de espera | |

Brusque, 08 de maio de 2012.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão